



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de abril de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2022

Processo SEI nº **PMC.2020.00004667-89**

Interessada: **CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA**

Termo de Colaboração nº **72/2020**

Objeto: Execução de **Serviço(s) de Proteção Social Básica**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado MUNICÍPIO, e a(o) **CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº **44.625.093/0001-15**, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº **72/2020**, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos acostados e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA do Termo de Colaboração ora aditado, no período compreendido de maio de 2022 a 31 de março de 2023, fica acrescido à cláusula QUARTA - DOS REPASSES do Termo de Aditamento nº **77/2021** o montante de R\$ **48.096,29 (quarenta e oito mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**, conforme processo administrativo eletrônico PMC.2022.00025952-50, cujos valores serão pagos em conjunto com as parcelas previstas anteriormente, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

#### TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA**

Representante Legal: **Nelson de Arruda Noronha Gustavo Júnior**

Cargo: **Presidente**

RG nº **20.548.106**

CPF nº **135.964.558-63**

**CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA**

Representante Legal: **Wilson Planello**

Cargo: **Tesoureiro**

RG nº **4.380.254**

CPF nº **154.946.328-49**



Documento assinado eletronicamente por **NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 11:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PLANELLO**, **Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 11:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 27/04/2022, às 18:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5562097** e o código CRC **1113F8FE**.